

RESOLUÇÃO CCPIS Nº 01/2026

Dispõe sobre a aprovação de projetos, para fins de execução, com recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, e dá outras providências.

O Secretário do Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, na qualidade de Presidente do Conselho Consultivo de Políticas de Inclusão Social – CCPIS, em cumprimento ao disposto no inciso VII, do art. 15, do Regimento Interno, expede a presente Resolução, referente a Deliberação Colegiada decorrente da **1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, iniciada em 29 de janeiro de 2026 e encerrada em 30 de janeiro de 2026;**

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de limites financeiros, para fins de execução de projeto(s) aprovado(s) pelo Conselho Consultivo de Política de Inclusão Social – CCPIS, este assim **resolve**:

Art. 1º. Aprovar o(s) projeto(s) submetido(s) à apreciação do órgão colegiado, para efeito de aplicação de recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, durante o exercício de 2026, no(s) seguinte(s) valor(es):

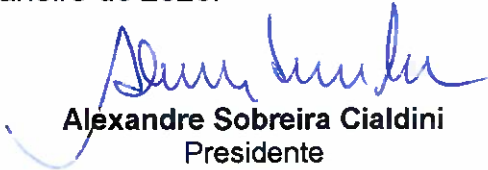
SECRETARIA(S)	R\$
Secretaria da Proteção Social – SPS	155.842.500,00
TOTAL	155.842.500,00

§1º. O(s) valor(es) do(s) recurso(s) setorial(is) encontra(m)-se discriminado(s), por projeto(s), no(s) **Anexo(s) I**, desta Resolução, cuja concessão de limite(s) financeiro(s) compete ao Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal – COGERF.

§2º. Fica a Gerência Executiva do FECOP – GEF, autorizada a implantar a presente deliberação, tão logo o Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal – COGERF, delibere acerca da concessão dos respectivos limites financeiros.

§3º. Cabe ao(s) órgão(s) responsável(eis) pela(s) execução(ões) do(s) projeto(s), com recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, aferir a regularidade jurídica da contratação e execução, nos moldes de seu objeto.

Fortaleza – CE, aos 30 de janeiro de 2026.


Alexandre Sobreira Cialdini
Presidente


Maria Carmelita Sampaio Colares
Coordenadora
Coordenadoria de Promoção de Políticas de
Combate à Pobreza – CPCOP/SEPLAG

ANEXO 1
FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA - FECOP
RESOLUÇÃO COFES Nº 01, DE 29/01/2020 (CONCESSÃO)

MAPA	Secretaria / Projeto	Jan/20	Fev/20	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
700	Cartão Alimentação - Cesta sem Fome	-	14.167.500,00	14.167.500,00	14.167.500,00	14.167.500,00	14.167.500,00	14.167.500,00	14.167.500,00	14.167.500,00	14.167.500,00	14.167.500,00	14.167.500,00	155.842.500,00
	Subtotal	-	14.167.500,00	14.167.500,00	14.167.500,00	14.167.500,00	14.167.500,00	14.167.500,00	14.167.500,00	14.167.500,00	14.167.500,00	14.167.500,00	14.167.500,00	155.842.500,00
	TOTAL	-	14.167.500,00	14.167.500,00	14.167.500,00	14.167.500,00	14.167.500,00	14.167.500,00	14.167.500,00	14.167.500,00	14.167.500,00	14.167.500,00	14.167.500,00	155.842.500,00

Maria Carmelita Sampaio Colares
Maria Carmelita Sampaio Colares
 Coordenadora
 Coordenação de Promoção de Políticas de Combate à
 Pobreza - CFCOP/SEPLAG

X